



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 948, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Cria Zona de Urbanização Específica, e dá providências correlatas”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criada como zona de urbanização específica, para elaboração de projeto de implantação de ocupação com fins residenciais e de lazer, conforme prevê o artigo 3.º da Lei Federal n. 6.766/79, com nova redação dada pela Lei Federal 9.785/99, duas glebas de terras, atualmente localizada na área rural do Município de Cássia dos Coqueiros, descritas nos Anexos I e II, e que integram a presente Lei.

Artigo 2º Na Zona de Urbanização Específica de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser implantado unicamente projeto de loteamento, para fins residenciais e de lazer, obedecidas a legislação vigente.

Artigo 3º O loteador deverá submeter ao Registro Imobiliário o projeto de parcelamento, nos termos do art. 18 ao art. 24 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Artigo 4º Não sendo implantado o empreendimento no prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses, por culpa do empreendedor, a presente Lei será revogada e a área voltará a ser rural.

Artigo 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 20 de agosto de 2020.


DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "1", com coordenadas UTM E – 272.518 m e N – 7.645.130 m. Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°54'10" e 133,688 m até o vértice 2; 115°35'52" e 65,353 m até o vértice 3; 115°32'01" e 65,326 m até o vértice 4; 114°53'18" e 72,730 m, até o vértice 5; 112°43'33" e 12,203 m, até o vértice 6; 113°16'40" e 17,375 m, até o vértice 7; 113°34'55" e 19,038 m, até o vértice 8; 111°30'56" e 9,201 m, até o vértice 9; 111°30'57" e 38,450 m, até o vértice 10. Deste segue à jusante acompanhando a margem direita de um córrego pela distância de 577,700 metros, até o vértice 11. Deste segue à montante de um córrego, acompanhando sua sinuosidade pela distância de 52,500 metros até o vértice 12. Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°50'51" e 2,371 m, até o vértice 13; 59°48'23" e 2,860 m, até o vértice 14; 53°46'20" e 1,379 m até o vértice 15; 23°55'04" e 88,253 m até o vértice 16; 24°52'23" e 296,608 m, até o vértice 17; 295°00'27" e 139,073 m, até o vértice 18; 295°16'37" e 175,430 m, até o vértice 19; 43°35'35" e 10,470 m, até o vértice 1, onde teve início esta descrição, perfazendo-se uma área de 7,26 ha. Imóvel objeto da Matrícula 11.116, junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI, da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "1", com coordenadas UTM E – 273.109 m e N – 7.644.850 m. Deste segue águas à jusante, acompanhando sua sinuosidade, de um córrego pela distância de 475,800 metros até o vértice 2. Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 142°46'47" e 21,641 m até o vértice 3; 185°06'34" e 27,410 m até o vértice 4; 186°38'02" e 88,700 m, até o vértice 5; 190°48'48" e 79,570 m, até o vértice 6; 199°38'37" e 27,440 m, até o vértice 7; 273°28'48" e 202,930 m, até o vértice 8; 279°38'19" e 183,170 m, até o vértice 9; 272°24'38" e 30,920 m, até o vértice 10; 250°23'52" e 41,720 m, até o vértice 11; 351°06'12" e 348,810 até o vértice 1, onde teve início esta descrição, perfazendo-se uma área de 16,9354 ha. Imóvel objeto da Matrícula 14.195, junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI, da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo.